Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo

Municipal, nº 200 - Centro - Tel.: (12) 3146-1110 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

LEI Nº 1.111. DE 22 DE AGOSTO DE 2006

"Dá denominação de Shizuo Takenouchi a Rua Dois do Bairro Capela do Jacu"

PAULO CESAR ZINANI, Prefeito Municipal em Exercício de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de Shizuo Takenouchi a Rua Dois do Bairro Capela do Jacu.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do orçamento do corrente exercício, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Lavrinhas, 22 de agosto de 2006.

PAULO CESAR ZINANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990

SUELI EMILIA DE PAIVA
Secretaria Municipal de Administração